



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE Nº 153/2023– Dispõe sobre a remissão de Créditos Tributários da Fazenda Pública Municipal de Maracanaú, relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, cujos fatos geradores tenham ocorrido no exercício de 2018, e da Taxa da Feira Municipal de Maracanaú - TXFMM, cujos fatos geradores tenham ocorrido nos exercícios de 2019 e 2020, e dá outras providências.

Projeto que acompanha o projeto de nº 153/2023 é de autoria do Poder Executivo e tem como objetivo autorizar a remissão de créditos tributários oriundos da cobrança do IPTU e ISSQN, cujo fato gerador tenha ocorrido em 2018 e os relativos à Taxa da Feira Municipal, e que ainda não tenha sido ajuizada execução fiscal para cobrança.

Tendo recebido parecer favorável quanto á sua constitucionalidade, este projeto veio para esta Comissão a fim de que seja analisada a viabilidade orçamentária da proposta.


O entendimento deste relator é no sentido de que a cobrança dos valores inferiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), além de ser dispendiosa, engessa a atividade do Poder Executivo, que não pode se concentrar somente nas ações de cobrança de devedores cujos débitos são altos e os sinais exteriores de riqueza indiquem capacidade de pagamento.

Pelos motivos acima expostos, sou pela emissão de PARECER FAVORÁVEL aos projetos em pauta.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2023.


Rafael Cavalcante Lacerda
Relator